



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Aditivo de Convênio de Cessão de Servidores que entre si celebram a associação Pestalozzi de Maceió e o Município de Teotônio Vilela.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João José Pereira Filho doravante denominado **CEDENTE** e, do outro lado **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, CNPJ nº 12.450.268/001-04, situada na Avenida Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL, neste ato representada por sua Presidente, a Sr<sup>a</sup> Tereza Maria Barreto do Amaral, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO** para:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a cessão da servidora **MARTA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 031.760.354-03, iniciando-se em 14 de junho de 2018 até 13 de junho de 2019 com base na cláusula décima primeira. *In verbis*:

### “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

*O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses.*

*Parágrafo primeiro. Este CONVÊNIO poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de um de seus CONVENIENTES, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para a consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.”*



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## CLÁUSULA SEGUNDA- DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem de comum acordo, os **CONVENENTES** firmam o presente termo em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 13 de Junho de 2018.

Tereza Maria Barreto Do Amaral

**Presidente da Associação Pestalozzi de Maceió**

Primeiro Convenente

**Prefeito de Teotônio Vilela**

Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

2ª Michely Karine do S. Santos CPF nº. 095.597.204-30